



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS**  
**Ata da 9ª reunião, realizada em 15 de setembro de 2008**

1 Aos quinze dias de setembro de 2008, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio  
2 das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em  
3 Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e  
4 suplentes: o presidente Ilmar Bastos Santos; Sérgio Resende Silveira, Valter Vilela  
5 Cunha, Luciana do Carmo S. Nominato, Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Irene Maria  
6 Vaz Magni Frayha, Ana Lúcia Guará Bezerra, Paula Meireles Aguiar, Ana Paula  
7 Bicalho de Melo, Marco Aurélio Moreira, Rubens Vargas Filho, Carlos Alberto de  
8 Freitas, Guilherme Gonçalves Teixeira, Ronaldo Luiz Rezende Malard, Cristina  
9 Kistemann / Eduardo Machado de Faria Tavares. **1) EXECUÇÃO DO HINO**  
10 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**  
11 **ABERTURA DA SESSÃO.** O presidente Ilmar Bastos Santos abriu a sessão  
12 desejando boas-vindas a todos e justificou a ausência do presidente Shelley de Souza  
13 Carneiro e do suplente José Claudio Junqueira Ribeiro. **3) COMUNICADOS DOS**  
14 **CONSELHEIROS.** Não houve manifestações. **4) EXAME DE ATA DE**  
15 **REUNIÃO.** Item remetido à pauta da próxima reunião. **4) PROCESSOS**  
16 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PRÉVIA. 4.1) Prefeitura Municipal de**  
17 **Itabirito. Distrito industrial e zona estritamente industrial. Itabirito/MG.**  
18 **COPAM/PA 6489/2008/001/2008. Relatora: conselheira Cristina Kistemann**  
19 **Chiodi.** Licença concedida por voto de maioria, com abstenção do conselheiro Carlos  
20 Eduardo Ferreira Pinto, nos termos do parecer técnico e controle processual, com  
21 inclusão das seguintes condicionantes e recomendações apresentadas pela relatora: –  
22 “Fiscalizar a área do entorno do empreendimento para impedir processo de ocupação  
23 irregular na região. Prazo: a partir da concessão da Licença Prévia.” (aprovada como  
24 condicionante); – “Criar e manter brigada de incêndios para atuar na área diretamente  
25 afetada pelo empreendimento e no seu entorno direto, enquanto permanecer a gestão  
26 da Prefeitura Municipal de Itabirito. Prazo: a partir da concessão da Licença de  
27 Instalação.” (aprovada como condicionante). Medidas aprovadas como recomendação,  
28 por voto de maioria: – “Considerando-se o potencial de poluição de algumas  
29 tipologias industriais, a baixa capacidade de absorção de efluentes industriais nos  
30 cursos d’água e ainda a pouca disponibilidade de água a área, deverá haver a limitação  
31 ao tipo de indústria a ser implantado no distrito industrial. Assim recomenda-se que  
32 sejam, preferencialmente, implantadas no distrito industrial as seguintes tipologias  
33 industriais, conforme definição da DN 74/04: empreendimentos com potencial  
34 poluidor pequeno ou médio, enquadrados nas classes 1, 2 ou 3; e empreendimentos de  
35 maior porte, desde que o potencial poluidor não seja grande.” – “Implantar parques de  
36 lazer, áreas para prática de esporte, turismo e educação ambiental nas áreas  
37 institucionais.” A relatora Cristina Kistemann Chiodi registrou, ainda, como



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)**

**Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)**

**Secretaria Executiva**

38 recomendação, que a Prefeitura de Itabirito realize o tombamento da serra da Moeda.  
39 Essa recomendação foi endossada pelo conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard.  
40 **4.2) Egesa Engenharia S.A. Aterro sanitário de Ribeirão das Neves. Ribeirão das**  
41 **Neves/MG. COPAM/PA 748/2007/001/2007. Relatores: conselheiros Carlos**  
42 **Eduardo Ferreira Pinto, Ronaldo Luiz Rezende Malard, Irene Maria Vaz Magni**  
43 **Frayha, Rodrigo Dutra Amaral e Marco Aurélio Moreira.** A URC Rio das Velhas  
44 aprovou por unanimidade a retirada do processo de pauta em atendimento a pedido  
45 dos relatores, considerando que não houve tempo hábil para a conclusão do relato de  
46 vista, em virtude do prazo entre a reunião anterior a presente data. **5) PROCESSO**  
47 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM**  
48 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 5.1) Companhia de Bebidas das Américas**  
49 **(Ambev). Fabricação de cervejas, chopes e maltes. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA**  
50 **2573/2008/001/2008. Relatores: conselheiros Paula Meireles Aguiar, Cristina**  
51 **Kistemann Chiodi, Marco Aurélio Moreira, Sídon Clévio Etrusco e Ronaldo Luiz**  
52 **Resende Malard.** Licença concedida por unanimidade, com abstenção do conselheiro  
53 Carlos Eduardo Ferreira Pinto, nos termos do parecer técnico e controle processual e  
54 de acordo com o parecer dos relatores, aprovado integralmente e que inclui  
55 condicionantes e recomendações. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
56 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1) Sada Forjas Ltda. Usinagem. Sete**  
57 **Lagoas/MG. COPAM/PA 126/1992/007/2008. Relator: conselheiro Ronaldo Luiz**  
58 **Rezende Malard.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico  
59 e controle processual, com a inclusão das seguintes condicionantes apresentadas pelo  
60 relator: – Apresentar e implantar programa de educação ambiental conforme termo de  
61 referência aprovado pelo COPAM. Prazo: 6 (seis) meses.”; – “Definição de uma  
62 medida compensatória junto à Supram. Prazo: 90 (noventa) dias.” **7) PROCESSOS**  
63 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Mundo Mineração**  
64 **Ltda. Lavra subterrânea com tratamento a úmido, exceto pegmatitos e gemas.**  
65 **Rio Acima/MG. COPAM/PA 038/1994/011/2008, DNPM 830.719/1982.** Licença  
66 concedida por unanimidade, com abstenções dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira  
67 Pinto e Cristina Kistemann Chiodi, nos termos do parecer técnico e controle  
68 processual, com os seguintes destaques: – Inclusão das condicionantes listadas no  
69 adendo ao parecer técnico referente à vistoria determinada pela URC na reunião  
70 anterior e realizada pela Supram Central Metropolitana; – Inclusão das seguintes  
71 condicionantes apresentadas pela conselheira Cristina Kistemann Chiodi: –  
72 “Compensação da Lei da Mata Atlântica: destinar à conservação área equivalente à  
73 área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia; se  
74 possível na mesma micro-bacia. Prazo: 90 (noventa) dias.” – Criar e manter brigada  
75 de combate a incêndios, devidamente equipada, para combater incêndios na área de  
76 entorno do empreendimento. Prazo: 30 (trinta) dias.”; – Cumprir todas as medidas  
77 mitigadoras, compensatórias e programas de monitoramento descritos nos estudos



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)**

**Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)**

**Secretaria Executiva**

---

78 ambientais e pareceres técnicos dos processos de LP e LI e não incluídos como  
79 condicionantes. Prazo: conforme previsão apresentada nos processos.”. Anuência do  
80 órgão gestor da APA Sul. A conselheira Cristina Kistemann Chiodi registrou protesto  
81 contra a não emissão, pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF), da anuência ao  
82 empreendimento, considerando que à época o conselho consultivo da APA Sul não  
83 estava se reunido. Célio Lessa, gerente de Regularização Ambiental do IEF,  
84 recomendou que a solicitação de anuência seja encaminhada ao órgão para análise e  
85 possível emissão do documento. Considerando que a anuência do órgão gestor deve  
86 ser emitida na fase de Licença Prévia, a URC Rio das Velhas deliberou por voto de  
87 maioria, nesta sessão, que não caberá mais solicitação de anuência ao órgão gestor da  
88 APA Sul. **7.2) Sociedade Empreendimentos Indústria e Comércio S/A. Soecom.**  
89 **Co-processamento de resíduos em forno de clínquer. Vespasiano/MG.**  
90 **COPAM/PA 001/1977/140/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do  
91 parecer técnico e controle processual, com a inclusão da seguinte condicionante: –  
92 “Comunicar ao órgão gestor da APA Carste Lagoa Santa a lista de novos resíduos  
93 licenciados, constando a origem do resíduo, números da licença e do processo no  
94 COPAM.” **7.3) Holcim (Brasil) S/A. Co-processamento de resíduos em forno de**  
95 **clínquer. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 008/1989/134/2007.** Licença  
96 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com  
97 a inclusão da seguinte condicionante: – “Comunicar ao órgão gestor da APA Carste  
98 Lagoa Santa a lista de novos resíduos licenciados, constando a origem do resíduo,  
99 números da licença e do processo no COPAM.” **7.4) Transportadora Santa**  
100 **Felicidade Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I.**  
101 **Curitiba/PR. COPAM/PA 035/1996/114/2008.** Licença concedida por unanimidade  
102 nos termos do parecer técnico e controle processual. **7.5) SOS Ambiental Ltda.**  
103 **Transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I. Santa Bárbara do**  
104 **Oeste/MG. COPAM/PA 12512/2007/001/2007.** Licença concedida por unanimidade  
105 nos termos do parecer técnico e controle processual. **7.6) Ambiental Gestão em Meio**  
106 **Ambiente Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I. São Paulo.**  
107 **COPAM/PA 2956/2007/001/2007.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da  
108 conselheira Irene Maria Vaz Magni Frayha. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
109 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1) Mônica Bernadete Machado**  
110 **Freitas. Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros**  
111 **acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos. Santa**  
112 **Bárbara/MG. COPAM/PA 14363/2005/001/2007.** Licença concedida por  
113 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **9) PROCESSOS**  
114 **ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.**  
115 **9.1) Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Lavra a céu aberto com tratamento a**  
116 **úmido minério de ferro. Ouro Preto/MG. COPAM/PA 058/1984/039/2007,**  
117 **DNPM 2.132/1952.** Item remetido à pauta da próxima reunião. **9.2) Cemig Geração e**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)

Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

---

118 **Transmissão S.A. Transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I. Belo**  
119 **Horizonte/MG. COPAM/PA 251/1999/003/2007.** Item remetido à pauta da próxima  
120 reunião. **9.3) Sada Forjas Ltda. Usinagem. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA**  
121 **126/1992/005/2007. Relator: conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard.** A URC  
122 Rio das Velhas deliberou, por voto de maioria, baixar o processo em diligência e  
123 determinar a realização de vistoria pela Supram Central Metropolitana com o objetivo  
124 de que seja apresentado adendo ao parecer técnico, relatando a situação atual do  
125 empreendimento. Os conselheiros Ronaldo Luiz Rezende Malard e Carlos Alberto de  
126 Freitas votaram contrários a esta decisão e declararam voto “favorável ao deferimento  
127 da revalidação da Licença de Operação”. **10) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**  
128 **DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**  
129 **10.1) Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Expansão do complexo minerário**  
130 **da Mina do Brucutu. São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. COPAM/PA**  
131 **022/1995/031/2006.** Item remetido à pauta da próxima reunião. **10.2) Minerações**  
132 **Brasileiras Reunidas S/A. Expansão do complexo minerário da Mina do Pico.**  
133 **Itabirito/MG. COPAM/PA 211/1991/051/2007.** Item remetido à pauta da próxima  
134 reunião. **11) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE**  
135 **PRAZO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1)**  
136 **Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Tratamento de esgotos**  
137 **sanitários. Lagoa Santa/MG. COPAM/PA 1607/2005/001/2006.** Item remetido à  
138 pauta da próxima reunião. **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE**  
139 **RECONSIDERAÇÃO. 12.1) Companhia Setelagoana de Siderurgia (Cossisa).**  
140 **Produção de ferro-gusa. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 016/1977/004/2000, AI**  
141 **201/2000.** Item remetido à pauta da próxima reunião. **13) ASSUNTOS GERAIS.** Não  
142 houve manifestações. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem  
143 tratados, o presidente declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

144

145

146

147

148

149

---

Sérgio Resende Silveira

150

151

152

153

---

Valter Vilela Cunha

154

155

156

157

---

Luciana do Carmo S. Nominato



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)**  
**Secretaria Executiva**

---

158

159

160

161

---

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

162

163

164

165

---

Irene Maria Vaz Magni Frayha

166

167

168

169

---

Ana Lúcia Guará Bezerra

170

171

172

173

---

Paula Meireles Aguiar

174

175

176

177

---

Ana Paula Bicalho de Melo

178

179

180

181

---

Marco Aurélio Moreira

182

183

184

185

---

Rubens Vargas Filho

186

187

188

189

---

Carlos Alberto de Freitas

190

191

192

193

194

195

196

197

---

Guilherme Gonçalves Teixeira



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)**  
**Secretaria Executiva**

---

198

199

200

201

---

Ronaldo Luiz Rezende Malard

202

203

204

205

---

Cristina Kistemann / Eduardo Machado de Faria Tavares